



MENSAGEM Nº 464/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 464, de 7 de julho de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação para reforço orçamentária no que diz respeito a vencimentos.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 7 de julho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

OMSBS 07/07/2020 13:29



PROJETO DE LEI Nº 464, DE 7 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 - FUNDEB

Atividade: 4023 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01190019) R\$ 3.500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 - FUNDEB

Atividade: 4026 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01190019) R\$ 3.500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 7 de julho de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal